

INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA

O registro de projetos de pesquisa passa a ser realizado com a entrega dos seguintes documentos:

1. Documento Impresso:

- Preenchimento e envio à secretaria da Diretoria de Pesquisa e Inovação do Novo Formulário de Registro de Pesquisa, impresso e assinado, disponível em <http://www.unifei.edu.br/pos-graduacao/diretoria-pesquisa-inovacao-%E2%80%93-dpi>.

2. Arquivos enviados por e-mail, em formato PDF endereçados a dpi@unifei.edu.br:

- Projeto e respectiva documentação, em formato .PDF

De acordo com as características do projeto, a documentação deverá conter:

A) Para projetos com financiamento de agências de fomento (registro imediato):

- 1) Projeto de pesquisa submetido à agência financiadora.
- 2) Termo de outorga e/ou documento de aceite.

B) Projetos sem financiamento (registro pendente à avaliação interna) no seguinte formato:

- 1- Dados de identificação (título, sigla, coordenador, vinculações institucionais, vinculações a grupos de pesquisa, equipe).
- 2 – Objetivos, justificativa e descrição do projeto.
- 3 – Contribuições e metas a serem alcançados.
- 4 – Fundamentação teórica e trabalhos relacionados.
- 5 – Metodologia.
- 6 – Cronograma (atividades, diagrama, indicadores de resultados).
- 7 – Descrição e dedicação da equipe ao projeto (biografia resumida de cada membro, contendo: formação de mais alto nível, vinculação institucional e áreas de atuação; áreas e/ou módulos onde atuará no projeto; dedicação semanal).
- 8 – Infra-estrutura e recursos a serem usados no projeto.
- 9 – Referências bibliográficas.

C) Projetos de Iniciação Científica:

Somente serão registrados projetos previamente aprovados nos processos institucionais de seleção (informações sobre datas na Diretoria de Pesquisa e Inovação).

CATEGORIAS DE PROJETOS

Projeto de Pesquisa constitui-se em um conjunto de ações que geram conhecimento científico e/ou tecnológico, sendo classificado da seguinte forma:

I - **Projeto Regular de Pesquisa** – projeto coordenado por docentes ou técnicos de nível superior do quadro efetivo da UNIFEI, com duração igual ou superior a um ano.

II- **Projeto de Curta Duração** – projeto coordenado por docentes ou técnicos de nível superior do quadro efetivo da UNIFEI, com duração inferior a um ano.

III – **Projeto Especial** – projeto com desenvolvimento contínuo, fortemente baseado em estudantes e voltados para capacitação em pesquisa ou para competições institucionais decorrentes de pesquisas científicas e/ou tecnológicas.

IV - **Projeto Vinculado** - projeto associado a um projeto regular ou especial, previamente registrado.

Projetos relacionados à Iniciação Científica, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado poderão ser registrados, respeitadas as definições dos incisos acima. Em quaisquer destes casos, o coordenador será o orientador.

CARGA HORÁRIA E DEDICAÇÃO SEMANAL (REGISTRÁVEL)

A. PESQUISADORES

Os pesquisadores poderão registrar dedicação em projetos de pesquisa, dentro de limites semanais por projeto, dependendo de seu porte, conforme as restrições a seguir.

I – Em projetos financiados, a dedicação máxima de cada participante será de 16 horas semanais (limite de projetos em 24h semanais).

II – Em projeto sem financiamento, a dedicação máxima semanal de cada participante será de 8 horas semanais (limite de projetos em 12h semanais).

B. ESTUDANTES E TÉCNICOS

Os estudantes de graduação (bolsistas ou não) poderão registrar no máximo 12 horas semanais em participação em projetos. Os bolsistas de Pós-Graduação poderão registrar participação em projetos de pesquisa até o limite de 40 horas semanais, excluindo-se as horas relativas a outras atividades inerentes ao Curso, em cada semestre. Os bolsistas contratados exclusivamente para participar em projetos poderão registrar até o limite de sua atuação semanal, conforme estabelecido nas normas dos órgãos de fomento. Os técnicos poderão registrar participação em projetos de pesquisa até o limite de 8 horas semanais no total.

Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos (aspectos biopsicossociais) deverão ser submetidos pelos coordenadores à prévia aprovação de um Comitê de Ética em pesquisa.

A emissão de declarações de conclusão de projetos de pesquisa pela Diretoria de Pesquisa e Inovação só será feita após o término do projeto e da entrega do relatório correspondente, nos moldes do item B ou no formato encaminhado ao órgão financiador.

